

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Conserto, montagem e desmontagem de pneu 12.5x18 para a RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2145 PLACA ITO6537.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
É necessário realizar uma solicitação de compras, pois a quantidade prevista na licitação vigente (Pregão 2023/59) foi totalmente utilizada. O fornecedor contratado no processo licitatório irá fornecer o material pelo mesmo valor acordado, mantendo as condições previamente estabelecidas. Considerando que o fornecimento é contínuo e o contrato com o mesmo fornecedor está vigente, a compra direta se justifica, garantindo a continuidade do fornecimento sem a necessidade de uma nova licitação.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	QTD	Unidade		
1	Conserto, montagem e desmontagem de pneu 12.5x18.	03	UND		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	Conserto, montagem e desmontagem de pneu 12.5x18.	03	UND	R\$ 140,00	R\$ 420,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
A empresa é contratada pela licitação vigente 2023/59.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
A empresa deve fornecer o consumo no britador municipal.					
7. Previsão orçamentária:					
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 3331					
8. Fundamentação Legal:					
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (§ 7º do art. 75 da Lei 14.133/21)					

Nome: Gilmar Luiz Lovizon

Cargo: Secretário de Obras

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 05 de fevereiro de 2025

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento